



LEI MUNICIPAL Nº 1025, de 13 de março de 2017

EMENTA: Nomina logradouro público situado no Bairro São José e dá outras providências.

“De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos”

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça Nossa Senhora da Conceição**, o espaço público, situado entre as Ruas Treze de Maio e Manoel Alexandre do Nascimento, no Bairro São José.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 13 de março de 2017.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 13/03/2017

Servidor Responsável